



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 1445/2009

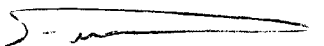
**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL, AMBIENTAL E DESPORTIVA
PINHEIRENSE-MG**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO CULTURAL , AMBIENTAL E DESPORTIVA PINHEIRENSE - ASCAD**, com sede e foro na Rua Alcides Silveira, 447, Bairro Esplanada, no município de João Pinheiro – Mg, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundado em 14/02/2009, com suas finalidades contidas no 2º artigo de seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.367/0001-63, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, comarca de João Pinheiro – MG, no livro “A-1” / Pessoas Jurídicas. Fls 015, sob o nº Av – 01-615, em 20 de fevereiro de 2009..

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro, 22 de março de 2009.


SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal